

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO UNIESI - UNIP AO PROGRAMA “BOLSAS IBERO-AMERICANAS” SANTANDER UNIVERSIDADES 2020

_____, ____ de _____ de 2020

À

UNIESI - UNIP

Ref.: Programa “Bolsas Ibero-Americanas” Santander Universidades 2020

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF
sob nº _____, tendo participado da inscrição no Programa “Bolsas
Ibero-Americanas” Santander Universidades 2020, caso venha a ser pré-selecionado pela UNIESI –
UNIP, venho através do presente ADERIR ao Programa referenciado.

Declaro ciência e concordo com todas as cláusulas a seguir:

Cláusula 1. Caso venha a ser pré-selecionado pela UNIESI – UNIP, estou ciente que será realizada a minha candidatura junto à universidade de acolhimento e que caberá a universidade de destino fazer a seleção final e aprovar ou não minha candidatura. No caso de indeferimento da minha candidatura, comprometo-me a isentar a UNIESI - UNIP (Assupero Ensino Superior Ltda) do polo passivo da demanda.

Cláusula 2. Caso seja contemplado, para a retirada da carta de aceite da universidade de destino deverei apresentar, obrigatoriamente, o seguro viagem para todo o período do intercâmbio, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, declaro ciência também de que deverei contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

Cláusula 3. Estou ciente que a bolsa de estudo será paga somente por ocasião da apresentação dos documentos citados acima para a área de Internacionalização Acadêmica da UNIESI - UNIP.

Cláusula 4. Estou ciente que caso escolha o período de intercâmbio com duração de 15 (quinze) dias (mínimo), o mesmo deverá ser realizado, obrigatoriamente, no mês de dezembro, janeiro ou julho.

Cláusula 5. Comprometo-me, pelo presente, a utilizar e usufruir da bolsa em referência até dezembro de 2021; seguir integralmente o programa e atividades determinados pelo Programa “Bolsas Ibero-Americanas” Santander Universidades 2020; e obter um bom desempenho no curso.

Cláusula 6. Serei responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto, junto ao consulado do país pretendido, e que os custos para emissão do passaporte e do visto serão de minha inteira responsabilidade.

Cláusula 7. Deverei, obrigatoriamente, permanecer vinculado à UNIESI - UNIP durante todo o período de realização do Programa.

Cláusula 8. Serei integralmente responsável pelas solicitações de suspensão e de reabertura do FIES, PROUNI ou outra modalidade de bolsa ou financiamento, caso seja beneficiário de um destes programas financeiros, junto à Tesouraria do campus onde estudo, e que a área de Internacionalização Acadêmica não interfere nestes processos.

Cláusula 9. Comprometo-me a realizar três disciplinas no exterior e, caso queira realizar mais disciplinas, devo solicitar autorização para a área de Internacionalização Acadêmica da UNIESI - UNIP.

Cláusula 10. É de minha inteira responsabilidade obter o histórico escolar e plano de ensino das disciplinas cursadas (em papel timbrado, carimbado e assinado pela instituição de destino) antes de retornar ao Brasil.

Cláusula 11. Ao retornar ao Brasil, deverei solicitar retorno às atividades acadêmicas na UNIESI - UNIP, apresentar na Secretaria do meu campus o histórico escolar e o plano de ensino das disciplinas cursadas na universidade de destino, juntamente com a via traduzida e juramentada, e solicitar análise de equivalência das disciplinas cursadas para reenquadramento de grade curricular, conforme as normas da IES.

Cláusula 12. Para obter a equivalência de disciplinas estou ciente que é necessário que haja compatibilidade de conteúdos e carga horária (superior a 75%). Caso não haja equivalência de disciplinas, e/ou série (período) na qual deverei ser inserido, estou ciente que poderei ter atraso de um semestre, ou até de um ano letivo, para a conclusão do curso, caso não haja equivalência de disciplinas e/ou série (período) na qual deverei ser inserido.

Cláusula 13. Estou ciente e concordo com todos os itens contidos na área de Perguntas Frequentes do site da UNIESI - UNIP (link <http://www.uniesi.edu.br/instituto/internacionalizacao-academica/perguntas-alunos-brasileiros.asp#participacao>).

Cláusula 14. O pedido de prorrogação do período de mobilidade acadêmica somente poderá ser realizado para casos de estágio e projeto de pesquisa. Este pedido deverá ser feito a área de Internacionalização Acadêmica da UNIESI - UNIP impreterivelmente até 60 dias antes do término da concessão original, e que a solicitação realizada fora deste prazo não será analisada. Para essa solicitação é obrigatória a apresentação dos documentos listados abaixo, sob pena de não autorização da prorrogação:

- a) Carta convite da Instituição ou empresa do estágio/projeto de pesquisa, contendo informações detalhadas sobre o projeto/estágio, local, período (motivo da extensão);
- b) Declaração com ciência e autorização da instituição do exterior;
- c) Rendimento acadêmico no exterior (Histórico Escolar).

Cláusula 15. O período total de participação no programa não poderá ultrapassar 6 meses, e que não existe garantia de prorrogação.

Cláusula 16. Declaro ter conhecimento de que, caso os termos e condições acima não sejam por mim observados integralmente, todo o valor relativo à bolsa de estudos deverão ser por mim devolvidos ao Santander Universidades.

Cláusula 17. Dessa forma, obrigo-me e comprometo-me neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a devolver os referidos recursos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela UNIESI – UNIP e/ou pelo Santander Universidades nesse sentido.

Comprometo-me, ainda, em caráter irrevogável e irretratável, a ressarcir e manter os grupos de acolhimento (Universidade de acolhimento, Santander Universidades, UNIESI – UNIP e/ou sua mantenedora Assupero Ensino Superior Ltda) integralmente indenados em relação a quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que eventualmente venham a ser causados por mim durante o período de minha participação no Programa “Bolsas Ibero-Americanas” Santander Universidades 2020.

Em caso de eventual ação judicial, processo administrativo ou procedimento arbitral relacionados a tais danos e prejuízos, inclusive aqueles causados pela universidade de acolhimento, comprometo-me, ainda, a solicitar a exclusão do Santander e da UNIESI – UNIP (Assupero Ensino Superior Ltda).

Declaro que todas as informações prestadas à instituição de ensino superior à qual sou vinculado, a UNIESI – UNIP, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa “Bolsas Ibero-Americanas” Santander Universidades 2020 são verídicas, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Atenciosamente,

NOME DO PARTICIPANTE (LETRA DE FORMA)

ASSINATURA DO PARTICIPANTE